



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista 280

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/15.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 9.111 de 08 de janeiro de 2015, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Tomada de Preços nº. 001/15. Acudiram ao presente certame as empresas **Construtora Faccia LTDA ME, Construtora V.W.F. LTDA ME, Marques & Marques Construtora LTDA EPP, Solução Terraplanagem e Construção LTDA ME** que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores: Andre Luis Fernandes Pinto, representante da empresa Construtora Faccia LTDA ME, Fabio Luiz da Cruz, representante da empresa Construtora V.W.F. LTDA ME, Rafael dos Santos Fernandes, representante da empresa Solução Terraplanagem e Construção LTDA ME e da Senhora Aline Aurea Montoro Assi, representante da empresa Marques & Marques Construtora LTDA EPP, que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. As empresas **Construtora Faccia LTDA ME, Construtora V.W.F. LTDA ME, Marques & Marques Construtora LTDA EPP e Solução Terraplanagem e Construção LTDA ME** declararam e comprovaram o porte de microempresa ou empresa de pequeno porte. Assim, as empresas supracitadas fazem jus aos benefícios conferidos pela LC 123/06 e suas alterações. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes **Construtora V.W.F. LTDA ME, Marques & Marques Construtora LTDA EPP e Solução Terraplanagem e Construção LTDA ME** encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, as empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Cabe salientar que a empresa **Marques & Marques Construtora LTDA EPP** apresentou vencida a certidão exigida no subitem 2.6.3 (Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS) do edital. A mesma terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização caso sagre-se vencedora do certame, nos termos da LC 123/06 e suas alterações. Já a empresa **Construtora Faccia LTDA ME** não comprovou a exigências constantes nos subitens 2.4.2. (atestado de qualificação operacional da empresa na execução de 270 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados) de laje pré fabricada) e 2.4.3. (atestado de responsabilidade técnica do profissional por execução de instalação de laje pré fabricada). Assim, a Licitante **Construtora Faccia LTDA ME** foi considerada **INABILITADA**. Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de recurso de **HABILITAÇÃO**. Em ato contínuo, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas foram rubricados e, em seguida, procedeu-se à sua abertura. Os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que as propostas apresentadas encontram-





# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	Construtora V.W.F. LTDA ME	R\$ 124.999,20
2º	Solução Terraplanagem e Construção LTDA ME	R\$ 125.082,00
3º	Marques & Marques Construtora LTDA EPP	R\$ 125.460,00


Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa Construtora V.W.F. LTDA ME, pela proposta no valor total de R\$ 124.999,20 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto ao presente julgamento de propostas. O Senhor Presidente determinou que os autos fossem encaminhados para o Setor de Compras, Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

  
**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**  
*Presidente da C. M. L.*

  
**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
*Secretário da C. M. L.*

  
**JORGE RENATO SOMENZARI**  
*Membro da C. M. L.*

  
**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**  
*Membro da C. M. L.*

  
**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**  
*Membro da C. M. L.*

  
**ANDRE LUIS FERNANDES PINTO**  
*Rep. Construtora Faccia LTDA ME*

  
**FABIO LUIZ DA CRUZ**  
*Rep. Construtora V.W.F. LTDA ME*

  
**RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES**  
*Rep. Solução Terraplanagem e Construção LTDA ME*

  
**ALINE AUREA MONTORO ASSI**  
*Rep. Marques & Marques Construtora LTDA EPP*